



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
11 DE AGOSTO DE 2022

N.º 17/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Dr.ª Ana Paula Borges
Gouveia. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. -----

SECRETARIOU: Cidália de Fátima Pinto Monteiro. -----

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



W.

SUMÁRIO

	Pág.
I – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
1 - Empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2” – Relatório Final	3
2 – Associação de Municípios de Vale do Douro Norte - Contrato de Prestação de Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no concelho de Santa Marta de Penaguião 2022 e 2023 – Lote 2 - Aprovação da Minuta do Contrato	5
 UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviços da Educação	
3 - Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias – Abertura de Concurso Público	7
 Serviços da Cultura	
4 – Tuna Rural de Soutelo – Pedido de Participação Financeira	10
5 - Associação Cultural e Recreativa da Comissão de Festas do Divino Salvador - Medrões – Pedido de Participação Financeira	11
6 – Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho – Mafômedes 2022 – Pedido de Participação Financeira	12
7 – Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte - Pedido de Participação Financeira	12
 Serviços da Ação Social	
8 – Prémio Solidarius – Proposta de Criação de Regulamento	13
 APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
9 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	14



I – ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Empreitada “Requalificação e Valorização da
Casa do Cantoneiro da E.N.2” – Relatório Final**

----- 1 – Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- **I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO** -----

----- Em cumprimento do clausulado no artigo 69.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Público, (doravante CCP), na sua atual redação, reuniu no dia oito de agosto de 2022, o júri do procedimento designado por deliberação em Reunião de Câmara datada dia 19 de julho de 2022, sendo constituído pelo Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira, Presidente de Júri, Dr.ª Inês Nogueira Rebelo (1.ª Vogal), e Arq.º Paulo Ricardo Guedes Pinto (2.º Vogal). -----

----- A reunião do Júri do procedimento teve como objetivo a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do disposto no artigo 124.º do CCP, no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia Simplificada, nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que aprovou as Medidas Especiais de Contratação Pública, tendente à formação do contrato de empreitada “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO DA E.N.2”, cujo número de procedimento é o 33/22, lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov. -----

----- **II. DO PROCEDIMENTO** -----

----- Os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente processo pré-contratual, constam do relatório preliminar do júri do concurso datado de 1 de agosto, de 2022, formalizado e publicitado na Plataforma eletrónica VORTALGOV. -----

----- O júri do procedimento procedeu à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, notificando-os do teor do Relatório Preliminar, para querendo se


W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 11 de agosto de 2022

pronunciarem por um prazo de 3 (três dias) úteis sobre o teor do mesmo através da citada plataforma. -----

---- O júri verificou que durante o prazo de audiência prévia, não existiu qualquer pronúncia por parte dos concorrentes. -----

---- Atento o supra exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter o sentido de decisão de acordo com o exposto no relatório preliminar, datado de 1 de agosto de 2022. -----

---- III. REMESSA DO PROCESSO AO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR -----

---- Finalmente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, o júri deliberou remeter o presente relatório final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, “*in casu*”, a Câmara Municipal no sentido de autorizar/aprovar: -----

---- i. Adjudicar a empreitada “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO DA E.N.2” ao operador económico HABI PENAGUIÃO CONSTRUÇÕES, LDA NIPC - 508695015, pelo valor de duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um euros e quinze cêntimos (221.471,15€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, -----

---- ii. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato que se encontra anexa ao presente Projeto de Decisão de Adjudicação, -----

---- iii. Notificar o adjudicatário, nos termos do art.º 77º do CCP da decisão da adjudicação e para a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos do artigo 81.º do citado diploma e da cláusula 24.ª do Convite, -----

---- Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PSD/CDS.PP, Dr. Hugo Sequeira e Dr.ª Ana Paula Borges, nos termos da informação dos Serviços Técnicos: -----**

---- **a) A adjudicação da empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2” ao operador económico HABI PENAGUIÃO CONSTRUÇÕES, LDA, NIPC - 508695015, pelo valor de 221.471,15€,**



(duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, -----
---- b) A aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, da minuta do contrato, e notificar o adjudicatário, nos termos do art.º 77.º do CCP da decisão da adjudicação e para a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos do artigo 81.º do citado diploma e da cláusula 24.ª do Convite. -----

**Associação de Municípios de Vale do Douro Norte -
Contrato de Prestação de Serviços de Resíduos Sólidos
Urbanos e Limpeza Urbana no concelho de Santa Marta
de Penaguião 2022 e 2023 – Lote 2
- Aprovação da Minuta do Contrato**

---- 2 – Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----
---- “À Consideração Superior: -----
---- Considerando que, em 27 de junho de 2014, a Associação de Municípios do Douro-Norte (“AMVDN”), a EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. (“EcoAmbiente”) e a RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda., celebraram contrato para prestação de serviços de gestão dos resíduos urbanos e higiene urbana dos concelhos de Vale do Douro-Norte – Lote 2, o qual foi precedido pelo concurso público CPI201301, contrato esse celebrado pelo prazo de 3 anos, automaticamente renovável, por uma única vez e por igual período de 3 anos, iniciando a sua vigência em 1 de agosto de 2015. -----
---- Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 2 da Cláusula Terceira do Contrato, o mesmo foi objeto de renovação em 1 de agosto de 2015 por igual período de 3 anos, e cessou a sua vigência, por caducidade, no dia 31 de julho de 2022. -----
---- Não obstante todos os esforços envidados pelo contraente público, não foi possível preparar atempadamente a abertura de procedimento de contratação pública para formação de um novo contrato, de modo a garantir que o novo adjudicatário pudesse prestar os serviços de gestão de



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 11 de agosto de 2022

resíduos e limpeza urbana no concelho de Santa Marta de Penaguião no dia imediatamente seguinte ao termo da vigência do contrato atualmente em vigor. -----

---- Considerando que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente de 13 de junho de 2022, foi autorizado o início e tipo do procedimento que ocorreu sob a forma de concurso público e a ratificação do despacho em reunião de Câmara Municipal a 20 de junho; -----

---- Considerando que em reunião ordinária de Câmara Municipal de 20 de junho de 2022 foi deliberado por unanimidade designar o Município de Peso da Régua como representante do Agrupamento para a contratação da prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos das cláusulas 4ª e 8ª do protocolo que foi celebrado entre os municípios do Agrupamento; -----

---- Considerando que o Município de Peso da Régua procedeu à realização do concurso público para a prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, tendo já aprovado os relatórios preliminar e final, procedendo já à adjudicação à empresa EcoAmbiente; -----

---- Considerando que para a conclusão do procedimento somente falta a celebração da minuta do contrato e aceitação da mesma pelo adjudicatário e a fase da habilitação, importa levar à reunião de Câmara para aprovação da respetiva minuta do contrato; -----

---- Considerando que, posteriormente à aprovação da minuta, nos termos do artigo 77.º do CCP, junto com a notificação de adjudicação e envio de minuta, devem ser também solicitados os documentos de habilitação, e que, nos termos da cláusula 14.ª do Programa de Procedimento, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação; -----

---- Nestes termos, propomos a Vª Exª que, caso mereça a sua concordância, o assunto seja levado à próxima reunião de Câmara no sentido de se deliberar a aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana. -----

---- Anexo: Minuta do contrato de prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/817. -----



----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, a minuta do contrato de prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a empresa EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente S.A..** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviços da Educação

**Confeção e Distribuição de Refeições
ao Agrupamento de Escolas de Santa
Marta de Penaguião e Campo de Férias
- Abertura de Concurso Público**

----- 3 – Presente à reunião, informação dos Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----

----- “A alimentação é um dos principais determinantes da saúde das populações. É também uma condicionante do desenvolvimento cognitivo e do rendimento escolar das crianças e jovens. -----

----- Mas a alimentação é também um dos direitos fundamentais do ser humano, sendo que todo o indivíduo deve ter acesso facilitado a alimentos de elevada qualidade nutricional. -----

----- A alimentação escolar é uma medida de ação social escolar, de carácter universal, destinada a todos os alunos, expressa na Lei de Bases do Sistema Educativo, que visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às suas necessidades. (Orientações sobre Ementas e Refeitórios Escolares, Ministério da Educação- Direção-Geral da Educação, Rui Matias Lima, Julho 2018). -----

----- Considerando o Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 11 de agosto de 2022



----- Considerando que o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários é gerido pelas câmaras municipais, de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 35.º do decreto-lei n.º 21/2019; -----

----- Considerando que o Município tem atribuições no domínio da Educação, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo n.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando, por outro lado, que o Município pretende dar continuidade à realização do Campo de Férias, de forma a proporcionar umas férias saudáveis às crianças do concelho e a ajudar as famílias que durante o decurso do período de férias escolares têm dificuldade no acompanhamento dos seus educandos, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural, prevendo, ainda, a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias; -----

----- Considerando igualmente que de acordo com o estipulado na alínea d) do artigo n.º 12 (Direitos do Participante), conjugado com a alínea d) do artigo 15.º (Deveres da Entidade Promotora) do Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, os participantes têm direito a usufruir da alimentação variada em qualidade e quantidade fornecida pela entidade organizadora; -----

----- Pelo exposto, e considerando o intuito de proporcionar uma refeição saudável e equilibrada a todos, pretende-se celebrar um contrato de prestação de serviços de confeção e distribuição de 58.480 refeições/ano letivo aos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião (pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos) e de 5000 refeições/ano para o Campo de Férias, pelo prazo de um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos se nenhuma das partes o renunciar num prazo mínimo de 60 dias até ao limite de três anos, cumprindo o disposto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, e posteriores alterações. -----

----- Considerando o preço base de 149.124,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, preço resultante de uma consulta preliminar ao mercado para a confeção e distribuição de refeições escolares ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando o preço base de 14.500,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, preço resultante de uma consulta preliminar ao mercado para as refeições do Campo de Férias; -

----- Considerando os valores referidos no ponto anterior e que estas despesas estão previstas nas rubricas orçamentais do PAM (Plano de Atividades Municipal): -----


b1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 11 de agosto de 2022

----- 2.1.2. 02. 02.02.25, inscrita no n.º 2014/A/42 – Pj/Ac n.º 02/14; -----

----- 2.1.2. 02. 02.02.25, inscrita no n.º 2020/A/11 – Pj/Ac n.º 02/20; -----

----- 2.5.2. 02. 02.02.25, inscrita no n.º 2022/A/14 – Pj/Ac n.º 02/22. -----

----- Considerando ainda que a Assembleia Municipal em sessão de 21/12/21 para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, que resultem de projetos ou ações constantes do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipal; -----

----- Considerando que nos termos do n.º 1 artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do CCP, o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar e que a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e ao órgão competente para a decisão de contratar; -----

----- Considerando que de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal autorizar a correspondente despesa; -----

----- Considerando que com vista à adjudicação do contrato de aquisição do serviço referido será utilizado o procedimento de concurso público com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos; -----

----- Propõe-se por isso ao executivo municipal deliberar favoravelmente à decisão de: -----

----- a) Autorizar a abertura do procedimento de concurso público e correspondente despesa para a contratação da prestação do serviço de confeção e distribuição de refeições para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP. -----

----- b) Aprovar o preço base definido nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propondo-se o valor total de 163.624,00€, num valor contratual global de 490.872,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor; -----

----- c) Aprovar o caderno de encargos, o programa de procedimento e a minuta do anúncio no Diário da República anexos; -----

----- d) Designar como júri do procedimento (n.º 1 do artigo 67.º do CCP): -----

----- - Inês Nogueira Rebelo – Presidente do Júri -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 11 de agosto de 2022



----- Emanuel Rodrigues Costa, Técnico Superior; -----
----- Gina Maria Almeida Martinho, Técnica Superior; -----
----- Suplentes: -----
----- Cátia Cristina Pinto Guedes, Técnica Superior; -----
----- Cristina Maria Martins Coelho, Assistente Técnica -----
----- e) Designar como Gestor do Contrato (al.ª i) do n.º 1, do artigo 96.º e artigo 209-A, ambos do CCP) a Técnica Superior Gina Maria Almeida Martinho.” -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/991. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços:** -----

- a) **Autorizar a abertura do procedimento de concurso público e correspondente despesa para contratação da prestação do serviço de confeção e distribuição de refeições para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias, aprovar o preço base no valor total de 163.624,00€ (cento e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro euros), num valor contratual global de 490.872,00€ (quatrocentos e noventa mil e oitocentos e setenta e dois euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;** -----
- b) **Aprovar o caderno de encargos, o programa de procedimento e a minuta do anúncio no Diário da República, bem como aprovar a composição do júri do procedimento e o gestor do contrato.** -----

Serviços da Cultura

**Tuna Rural de Soutelo – Pedido de
Comparticipação Financeira**

----- 4 – Presente à reunião, ofício da Tuna Rural de Soutelo, registado sob o número 1553/22, de 04 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Sr. Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 11 de agosto de 2022



----- Na sequência da proposta de organização das Festas de S. João de Soutelo anteriormente apresentada, vimos solicitar um apoio financeiro ao Município de Santa Marta de Penaguião para a realização das festividades. -----

----- Atenciosamente, -----

----- Tuna Rural de Soutelo” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1001. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Tuna Rural de Soutelo. --**

**Associação Cultural e Recreativa da Comissão
de Festas do Divino Salvador – Medrões
- Pedido de Comparticipação Financeira**

----- 5 – Presente à reunião, ofício da Associação Cultural e Recreativa da Comissão de Festas do Divino Salvador – Medrões, registado sob o número 1530/22, de 01 de agosto, com o seguinte teor:

----- “Nós, a Associação Cultural e Recreativa da Comissão de Festas do Divino Salvador, com o número de contribuinte 517054604, em virtude da realização da festa em Honra do Divino Salvador de Medrões, dias 5,6 e 7 de agosto de 2022, vimos por este meio pedir uma contribuição para ajuda da realização da mesma. -----

----- Desde já, ficamos muito agradecidos com a vossa colaboração. -----

----- Com os melhores cumprimentos, -----

----- Comissão de Festas do Divino Salvador de Medrões” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/997. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), à Associação Cultural e Recreativa da Comissão de Festas do Divino Salvador – Medrões. -----**

**Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora
do Bom Despacho – Mafômedes 2022 – Pedido de
Comparticipação Financeira**

----- 6 – Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho – Mafômedes 2022, registado sob o número 1536/22, de 02 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “A festa em Honra de N.ª S.ª do Bom Despacho comemora-se, como é hábito, no segundo fim-de semana de agosto. -----

----- Procurando honrar a tradição, vamos procurar realizar uma festa, que apesar de este ano ser mais contida em consequência da pandemia, seja do agrado dos nossos habitantes e emigrantes que merecem toda a nossa consideração, assim como da população em geral. -----

----- Sendo esta uma festa tradicional, já muito antiga e muito importante do Concelho, a Comissão de festas vem por este meio pedir um subsídio à Câmara Municipal, de modo a suavizar as despesas da mesma. -----

----- Sem mais, confiantes de que atenderão ao nosso pedido, os nossos cumprimentos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1000. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho – Mafômedes.** -----

**Associação Desportiva e Cultural de Paradela do
Monte - Pedido de Participação Financeira**

----- 7 – Presente à reunião, informação dos serviços da Cultura, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração Superior: -----

----- A Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte enviou no dia 28 julho, para a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, um e-mail com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Luís Machado, -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 11 de agosto de 2022



----- Vimos por este meio apresentar a V.Ex.^a a ata número seis da Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte, onde constam os membros da nova direção desta instituição. -----

----- Aproveitamos também para solicitar um apoio da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião para a realização das nossas “Festas do Marão 2022”, que ocorrerão nos dias 12,13 e 14 de agosto. -----

----- Fica também aqui feito o convite ao executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião para participar neste evento no dia que lhes seja mais conveniente. -----

----- Atenciosamente.” -----

----- Considerando o e-mail enviado, coloca-se a análise e decisão á consideração do executivo municipal.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/998. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte.** -----

Serviços da Ação Social

Prémio Solidarius – Proposta de Criação de Regulamento

----- 8 – Presente à reunião, informação dos serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta a deliberação de julho de 2022 onde foi aprovado o início de procedimento e fixada a data de apresentação de contributos e sugestões para elaboração de alterações no Regulamento. -----

----- Tendo em conta que na data referida não existiu qualquer contributo ou sugestão. -----

----- Tendo em conta que é objetivo homenagear e reconhecer o trabalho dos que são altruístas, solidários e resilientes, na ajuda do próximo e que normalmente não têm qualquer tipo de

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 11 de agosto de 2022



reconhecimento; contribuindo para a valorização deste tipo de atitudes inculcando as mesmas na geração futura. -----

----- Submete-se à consideração de V.^a Ex.^a proposta do referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja aprovado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar e aprovar: -----

----- a) A proposta de criação do Regulamento do Prémio Solidarius, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelo órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República.” -----

----- À consideração superior, -----

----- Anexo: Proposta de Criação de Regulamento. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços a proposta de criação do Regulamento do Prémio Solidarius e submeter a mesma, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro à Assembleia Municipal, bem como proceder à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e publicação no Diário da República.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

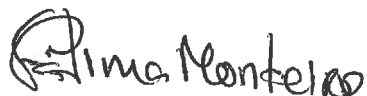
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 9 – E nada mais havendo a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Cidália de Fátima

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 11 de agosto de 2022

Pinto Monteiro, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 09:45 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Cidália de Fátima Pinto Monteiro)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)